



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 082/2022

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos, para trato de assuntos particulares, ao empregado público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, JOSÉ CARLOS VIDAL – RG 1.395.495-1/SP, por sua opção, no período de 18 de abril de 2022 a 17 de maio de 2022.

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e, com fundamento nas disposições da Lei Estadual 6174/70, conforme protocolo 18.846.996-5,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem vencimentos para o trato de interesses particulares, por sua opção, ao empregado público JOSÉ CARLOS VIDAL – RG 1.395.495-1/SP, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 18 de abril de 2022 a 17 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 29 de abril de 2022.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná